



MUNICIPIO DE VIMIOSO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

(alínea b) do n.º 1 do art.º15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações)

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, declara que a 31 de dezembro de 2022 o Município de Vimioso não tinha pagamentos em atraso.

Vimioso, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara



António Jorge Fidalgo Martins